

DECRETO RIO Nº 51.964, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Determina o tombamento provisório do imóvel que serviu como Estúdio Palco, que pertenceu ao cantor e compositor Gilberto Gil, situado na Estrada da Gávea, nº 135, Gávea - VI R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 e 350, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 134 da Lei Complementar nº 111, de 2011;

CONSIDERANDO o interesse da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em valorizar e preservar o patrimônio histórico-cultural carioca;

CONSIDERANDO o volume, a riqueza e a diversidade de produções culturais realizadas no imóvel que serviu de sede ao Estúdio Palco, de propriedade do cantor, compositor e ex-ministro da cultura Gilberto Gil;

CONSIDERANDO que Gilberto Gil figura entre os maiores artistas da música brasileira, DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 1º da Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986, o imóvel que serviu de sede ao Estúdio Palco, que pertenceu ao cantor e compositor Gilberto Gil, situado na Estrada da Gávea, nº 135, Gávea - VI R.A.

Art. 2º Quaisquer intervenções a serem realizadas no referido Bem Tombado deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 142, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
D.O.RIO de 30.01.2023

